



Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade limitada denominada J. D. **"COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME"** conforme abaixo se



Os abaixo assinados

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, natural de Santa Maria do Para, brasileiro, Solteiro, nascido em 17/06/1968, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Para-PA, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da Cédula de identidade nº 5380802, expedida pelo SSP-PA e CPF nº 288.205.092-53;

JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, natural de Castanhal-PA, brasileiro, Solteiro; nascido em 17/03/1971, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Para, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da cédula de identidade nº 2596333, expedida pela SSP-PA e CPF nº 476.820.942-49, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "**J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", situada à Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 07.934.169/0001-68, com o contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Para, sob o nº 15200249196 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o aludido contrato, mediante às **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA 1ª:** O objetivo da sociedade passa a ser Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaimos; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comercio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenga aos sócios.

CONTINUA

João Luiz Florencio da Silva

CONTINUAÇÃO



**CLÁUSULA 2ª;** A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação **ATIVA e PASSIVA** da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representa-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 3ª;** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 4ª;** A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA 5ª;** A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

**CLÁUSULA 6ª;** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª;** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pela presente alteração contratual.

**CLÁUSULA 8ª;** Fica neste ato consolidado o contrato social como segue.

CONTINUA

João Luiz Honório da Silva

CONTINUAÇÃO



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA 1ª;** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME** e tem sua sede na Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, cidade de Santa Maria do Para-PA.

**CLAUSULA 2ª;** O capital social é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em Quinhentas Mil (**500.000**) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo ao sócio Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (**R\$-250.000,00**), representando Duzentas e cinquenta Mil (**250.000**) Quotas, equivalente Cinquenta (**50%**) por cento do capital social e para o sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (**R\$-250.000,00**), representando Duzentas e cinquenta Mil (**250.000**) Quotas, equivalente a Cinquenta (**50%**) por cento do capital social. A realização do Capital Social foi feita, neste ato, em moeda corrente e legal do país.

**CLAUSULA 3ª;** O objetivo da sociedade consisti na exploração do ramo de Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaimos; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comercio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veiculos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CONTINUA



*João Luiz Florencio da Silva*

CONTINUAÇÃO

CLAUSULA 4ª; A sociedade inicia suas atividades em 20/12/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª; As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª; A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª; A empresa pode nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLAUSULA 9ª; A empresa pode nomear administrador ou administradora não sócio.

CLAUSULA 10ª; Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 12ª; A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

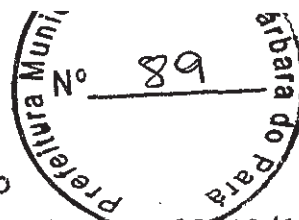
CLAUSULA 13ª; Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª; Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTINUA

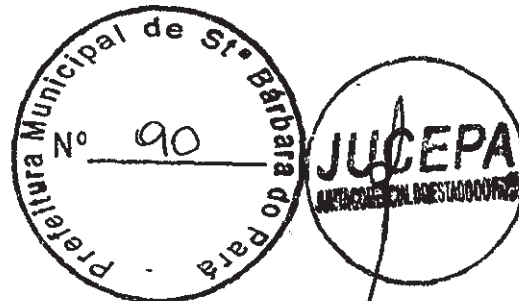
João Benício Honório da Silva



CONFERE COM ORIGINAL



CONTINUAÇÃO



**CLAUSULA 15ª;** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA 16ª;** O nome de fantasia da sociedade e "CONSTRUTORA JD"; podendo ainda ser ampliado e/ou modificado, desde que convenha aos sócios.

**CLAUSULA 17ª;** Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Para-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

Sta. M. do Para (PA), 07 de Fevereiro de 2013.

*João Luiz Florencio da Silva*  
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA  
CPF: 288.205.092-53

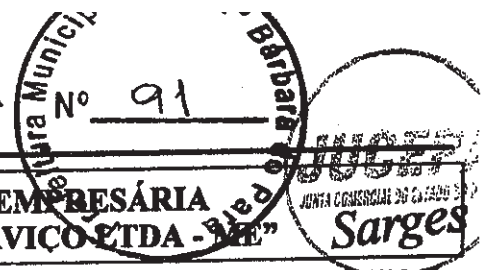
*João Clementino da Silva Junior*  
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR  
CPF: 476.820.942-49



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

**JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 17/06/1968, solteiro, comerciante, portador do CPF: 288.205.092-53 e RG de Identidade nº 5380802 SSP/PA e **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Castanhal-PA, solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, portador do CPF: 476.820.942-49 e R.G de Identidade nº 2596333 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, (art.977, I CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", com sede na Rua João Rabelo s/nº - Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, inscrita no CNPJ nº 07.934.169/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200249196, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato Social, como segue:

Altera-se neste ato o Capital Social e o Objeto Social da Sociedade Empresária.

**Cláusula 1ª** - O Capital Social da Sociedade Empresaria fica alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA...</b>	nº de quotas..	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>Percentual 50%</b>
<b>JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..</b>	nº de quotas..	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>Percentual 50%</b>
<b>TOTAL:.....</b>	nº. de quotas.	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>Percentual 100%</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

**Cláusula 2ª** - O Objeto Social da Sociedade Empresária passa a ser: 4120-4/00 – Construção de edifícios; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 – Obras de fundações; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 4924-8/00 – Transporte escolar; 8550-3/01 – Administração de caixas escolares; 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 8130-3/00 – Atividades paisagísticas; 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 4761-0/03- Comercio varejista de artigo de papelaria; 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula 3ª** – Os sócios resolvem consolidar o contrato social de comum acordo com as clausulas a seguir;

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CONFERE COM ORIGINAL**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: "**J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**", e tem sede e domicílio na Rua João Rabelo, s/nº Bairro: magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, (art. 997, II, cc2002), a sociedade empresarial adota como Nome de Fantasia "**CONSTRUTORA J D**"

**Cláusula 2ª** - O Capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESCRITÓRIO MARANATA**  
Assessoria contábil

Boleto Municipal nº 92

JUÍZ  
JUIZA CAROLINA DA COSTA  
Sarg

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....	nº de quotas.. 250.000	RS 250.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..	nº de quotas.. 250.000	RS 250.000,00	Percentual 50%
<b>TOTAL:.....</b>	<b>nº. de quotas. 500.000</b>	<b>RS 500.000,00</b>	<b>Percentual 100%</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

**Cláusula 3ª** – O Objeto Social da Sociedade Empresária é: 4120-4/00 – Construção de edifícios; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 – Obras de fundações; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 4924-8/00 – Transporte escolar; 8550-3/01 – Administração de caixas escolares; 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 8130-3/00 – Atividades paisagísticas; 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 4761-0/03- Comercio varejista de artigo de papelaria; 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 1985, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado( art. 997, II, CC/2002);

**Cláusula 5ª** – As quotas de capital desta sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC/2002);

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com a lei vigente no país, ficando desde já proibido o uso do nome comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como fianças, avais e endossos e garantia de qualquer natureza. (art. 1.052, CC/2002);

CONFERE COM ORIGINAL

**Cláusula 7ª** – A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela, ativa e passivamente caberá a **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

**Cláusula 8ª** - Para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, poderá assinar em conjunto ou isoladamente os sócios e o administrador, se assim entenderem e de comum acordo. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

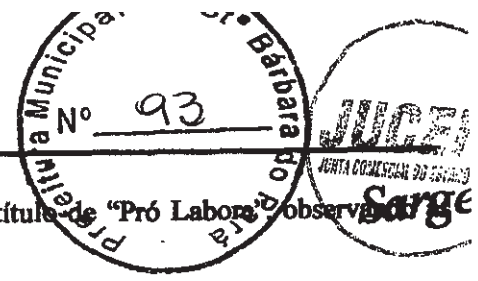
**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

*[Handwritten signatures and marks]*





**ESCRITÓRIO MARANATA**  
*Assessoria contábil*



**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "Pró Labora", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1.031 CC/2002);

**Cláusula 13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**Cláusula 14ª** - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Santa Maria do Pará - PA, 17 de Janeiro de 2013.

*João Luiz Florencio da Silva*  
**JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**

Sócio

*João Clementino da Silva Júnior*  
**JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**

Sócio - Administrador

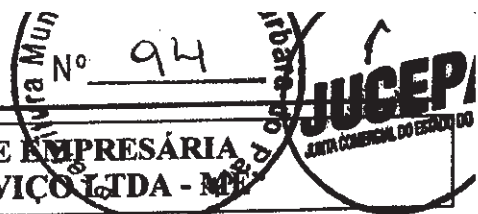


**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA "J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 17/06/1968, solteiro, comerciante, portador do CPF: 288.205.092-53 e RG de Identidade nº 5380802 SSP/PA e ANGELO MACIEL DE LIMA, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 05/05/1977, solteiro, comerciante, portador do CPF: 655.823.222-72 e R.G de Identidade nº 3336473 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, (art.977, I CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME", com sede na Rua João Rabelo s/nº -Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, inscrita no CNPJ nº 07.934.169/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200249196, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato Social, como segue:

**Cláusula 1ª** – Fica rerratificada a alteração contratual 03, protocolo 11/032054-9, arquivada na Junta Comercial do Estado Pará em 26/04/2011 sob o nº 20000269743, nas clausulas 2ª, 3ª e 8ª onde lê: "DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA", leia-se: "DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA";

**Clausula 2ª** - Retira-se da sociedade Por esse ato o Sócio ANGELO MACIEL DE LIMA, que cede e transfere nesta data a título de doação, a totalidade de suas quotas de capital para o sócio JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Castanhal-PA, solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, portador do CPF: 476.820.942-49 e R.Gde Identidade nº 2596333 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, na qualidade de 200.000,00 (Duzentasmil) quotas no valor unitáriode R\$ 1,00 (um Real) cada umadela, totalizandoR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

**Cláusula 3ª** - O Capital Social permanece em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....nº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..nº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
<b>TOTAL:.....nº. de quotas.</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>Percentual 100%</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela,ativa e passivamente caberáa JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedado, no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (Artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002);

**Cláusula 5ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, oucontra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**Cláusula 6ª** – Os sócios resolvem consolidar o contrato social de comum acordo com as clausulas a seguir;

**CONFERE COM ORIGINAL**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: "J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME.", e tem sede e domicilio na Rua João Rabelo, s/nº Bairro: magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, (art. 997, II, cc2002), a sociedade empresarial adota como Nome de Fantasia"CONSTRUTORA J D"

**Cláusula 2ª** - O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentasmil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....nº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..nº de quotas..	200.000	R\$ 200.000,00	Percentual 50%
<b>TOTAL:.....nº. de quotas.</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>Percentual 100%</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

**ESCRITÓRIO MARANATÁ**  
*Assessoria contábil*

Município nº 95  
Barbara do  
**JUCEPA**  
JUIZ DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

**Cláusula 3ª** - O Objeto Social da Sociedade Empresária é: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERMINO OBJETIVO E COLHEITA; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4399-1/03 - OBRAS EM ALVENARIA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 0139-3/05 - CULTIVO DE DENDÊ; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL; 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL e 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO, MUNICIPAL

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 1985 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002);

**Cláusula 5ª** - As quotas de capital desta sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com a lei vigente no país, ficando desde já proibido o uso do nome comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como fianças, avais e endossos e garantia de qualquer natureza. (art. 1.052, CC/2002);

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela, ativa e passivamente caberá a **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (Artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002);

**Cláusula 8ª** - Para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, poderá assinar em conjunto ou isoladamente os sócios e o administrador, se assim entenderem e de comum acordo. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "Pró Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1.031 CC/2002);

**Cláusula 13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

*João Clementino da Silva Junior*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESCRITÓRIO MARANATA**  
*Assessoria contábil*



Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

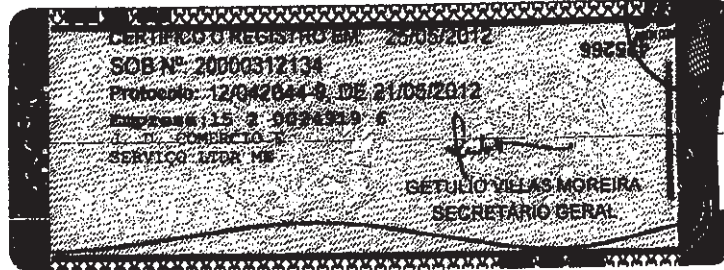
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Santa Maria do Pará – PA, 29 de Fevereiro de 2012.

*João Clementino da Silva Júnior*  
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR  
Sócio – Administrador

*João Luiz Florencio da Silva*  
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA  
Sócio

*Angelo Maciel de Lima*  
ANGELO MACIEL DE LIMA  
Sócio



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular que **DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida no dia 23/10/1983 em Moju (PA), portadora da C. I. RG nº 4915313 - SEGUP/PA e do CPF nº 000.734.472-42 e **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 17/06/1968 em Santa Maria do Pará (PA), portador da C. I. RG 5380802 - SSP/PA e do CPF nº 284.295.092-53, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000 têm entre si, justa e contratada a Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada, denominada de **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, estabelecida na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 07.934.169/0001-68 e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15200249196 em 20/12/1985, nas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - É admitido na Sociedade o Sr. **ANGELO MACIEL DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1977, na cidade de Santa Maria do Pará (PA), comerciante, portador da C. I. RG nº 3336473 2ª via - SSP/PA e do CPF nº 655.823.222-72, residente e domiciliada na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000.

**Cláusula 2ª** - Retira-se da Sociedade a sócia: **DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA**, já qualificada acima, cedendo e transferindo neste ato 100.000 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para o sócio ingressante **ANGELO MACIEL DE LIMA**, já qualificado acima, recebendo nesta data e neste ato em moeda corrente e legal do país, dando plena, total e irrevogável quitação, declarando nada mais tendo a receber ou a reclamar da sociedade e dos sócios.

**Cláusula 3ª** - O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), divididos em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), divididos em 400.000 (QUATROCENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, mediante a incorporação em moeda corrente e legal do país, neste ato de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) pelo sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** e R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), pelo sócio **ANGELO MACIEL DE LIMA**.

Em face das alterações previstas em seu quadro societário e pelo aumento de capital, o capital social passa a ser composto da seguinte forma:

. <b>JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA</b> .....	200.000 = R\$	200.000,00
. <b>ANGELO MACIEL DE LIMA</b> .....	200.000 = R\$	200.000,00
. <b>TOTALIZANDO</b> .....	400.000 = R\$	400.000,00

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** - O sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os assuntos necessários, inclusive contas bancárias, autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e concordância mútua de ambos os sócios

**Cláusula 8ª** - As demais Cláusulas do Contrato primordial que não foram alteradas continuam em pleno vigor.

*(Handwritten signatures and stamps)*

**Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará**  
Nº 97

*(Handwritten initials and signatures)*

por assim estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, as quais serão distribuídas aos interessados, após a legalização na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

11/01/2012



Santa Maria do Pará(PA), 30 de Novembro de 2011.

Daniele de Nazare Nogueira de Almeida  
DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA  
(sócia retirante)

João Luiz Florencio da Silva  
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA  
(sócio remanescente)

Angelo Maciel de Lima  
ANGELO MACIEL DE LIMA  
(sócio ingressante)

Testemunhas:

João Wagner Melo Freitas  
JOÃO VAGNER MELO FREITAS  
RG n° 1778283 SSP/PA

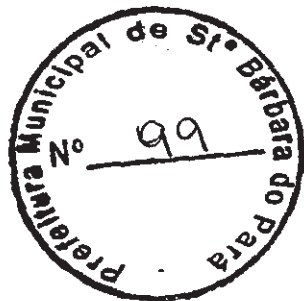
CONFERE COM ORIGINAL

Mário Alberto Saraiva Dias  
MÁRIO ALBERTO SARAIVA DIAS  
RG n° 2548734 SSP/PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2012 SOB Nº: 20000297011  
Protocolo: 11/100804-2, DE 14/12/2011  
Empresa: 15 2 0024919 6  
J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
ME  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten signatures and initials]*



Instrumento Particular de Alteração Contratual da firma "SIQUEIRA **JUCEPA** TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO SARGES" LTDA - ME" como abaixo se declara.

Os abaixo assinados,

**BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA** natural de Belém - PA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 02/07/1986, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Guerras Passos n° 263, bairro do Canudos, CEP. 66.070-210, na cidade de Belém-PA, portador da Cédula de identidade n° 494.691, expedida pela SEGUP-AP e CPF n° 827.323.372-34; e

**CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM;** natural de Castanhal - PA, Brasileiro, casado em comunhão de bens (parcial), nascido em 24/11/1969, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Quintino Bocaiúva n° 1016, bairro do Pirapora, CEP. 68.740-020, na cidade de Castanhal - PA, portador da Cédula de identidade n° 1.884.037, expedida pela SEGUP-PA e CPF n° 258.772.162-87, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "**SIQUEIRA & AMORIM TRANSPORTE, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**" situada à Trav. Quintino Bocaiúva n° 1016, Sala - A, Bairro Pirapora, CEP: 68.740-020, nesta cidade de Castanhal - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 07.934.169/0001-68, com o contrato de constituição devidamente arquivado na M M Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n° 1520024919-6, por despacho de 20 de Dezembro de 1985, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito de alterar o aludido contrato, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA 1ª;** Retira-se da sociedade os sócios Sr. **BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA**, acima identificado que neste ato cede e transfere parte sua participação na sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), equivalente a Quarenta Mil (40.000) Quotas, a sócia admitente Sra. **DANIELEDE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, identificada na clausula **SEGUNDA** desta alteração contratual e o restante do montante no valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e seiscentos Reais), equivalente a Nove Mil e Seiscentas (9.600) Quotas ao sócio admitente Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** identificado na clausula **SEGUNDA** desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade e Sr. **CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM** acima identificado que neste ato também cede e transfere sua participação na sociedade, no valor de R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), equivalente a Trinta Mil e Quatrocentas (30.400) Quotas ao sócio admitente Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, identificado na clausula **SEGUNDA** desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade.

*João Luiz*

Continua DANIELE

*Daniel*

*Daniele*



Continuação



**CLÁUSULA 2ª;** São admitidos na sociedade os sócios Sra. DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA, natural de Moju - PA, Brasileira, Solteira, nascida em 23/10/1983, comerciante, residente e domiciliado á Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, portadora da Cédula de identidade nº 4915313, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº 000.734.472-42, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA, identificado no preâmbulo deste contrato e o sócio Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, natural de Sta. Maria do Pará - PA, Solteiro nascido em 17/06/1968, comerciante, residente e domiciliado á Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, portador da Cédula de identidade nº 5380802, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº 288.205.092-53, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM e com parte das quotas das quotas recebidas a título de transferência do sócio retirante Sr. BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA, Ambos identificados no preâmbulo deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

**CLAUSULA 3ª;** Fica elevado o valor do Capital Social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Totalmente Integralizado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em Duzentas Mil (200.000) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo a sócia Sra. DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA, a importância supra de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente à Cem Mil (100.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social e para o sócio Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, a importância supra de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), equivalente à Cem Mil (100.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social, realização do aumento do valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), foi feita neste ato em moeda corrente e legal do País.

**CLAUSULA 4ª;** A razão social da sociedade passa á ser "J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

**CLAUSULA 5ª;** O nome de Fantasia da sociedade passa á ser "CONSTRUTORA J.D.", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

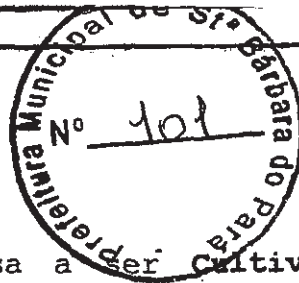
**CLÁUSULA 6ª;** Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA.

João Luiz

Continua DANIELE

*[Handwritten signatures and initials]*

Continuação



**CLÁUSULA 7ª;** O objetivo da sociedade passa a ser Cultivo de dendê; serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita; Obras de Terraplenagem; Serviço de Construção Civil; Locação de Mão-de-obra; Prestação de serviços em Instalação e Manutenção Hidráulica; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção de Redes Elétricas; Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho; Construção de Rodovias Ferrovias; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Construção de edifícios; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de Engenharia; Obras de acabamento da construção; Instalação de Portas, janelas, Tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de Revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Obras alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; comercio varejista de gêneros alimentícios em geral; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte de Passageiros, Municipal e urbano;, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

**CLÁUSULA 8ª;** A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA e Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, Em conjunto e/ou isoladamente com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA 9ª;** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª;** A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

**CLÁUSULA 11ª;** A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

**CLÁUSULA 12ª;** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 13ª;** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançada pela presente alteração contratual.

DANIELE

Paul. [Signature]

Continuação



E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

Castanhal (PA), 01 de Abril de 2011.

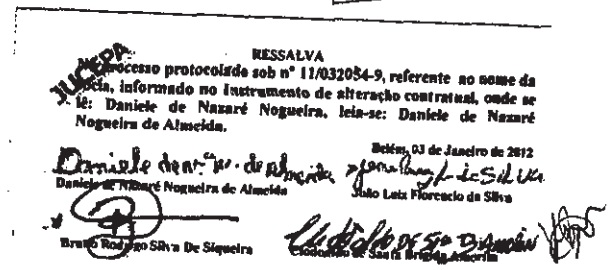
*Clodoaldo de Santa Brigida Amorim*  
CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM  
CPF 258.772.162-87

*Bruno Rodrigo Silva de Siqueira*  
BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA  
CPF 827.323.372-34

*Danielle de Nazare Nogueira de Almeida*  
DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA  
CPF 000.734.472-42

*João Luiz Florencio da Silva*  
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA  
CPF 288.205.092-53

CONFERE COM ORIGINAL



*[Handwritten signatures and marks]*



**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"**

0327



Por este Instrumento e na melhor forma de direito, por um lado, ALFEU CARDOSO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa WE- 24 nº 82, no Conjunto Cidade Nova II, bairro do Coqueiro, portador da Carteira de Identidade expedida pela Segup-Pá, sob nº 895.117 e com Inscrição no CIC/MF nº 024.452.122-00 e de outro lado, ADIEL DA SILVA MIRANDA, também brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, nesta cidade à Travessa WE-87 nº 922, no Conjunto Cidade Nova VI, bairro do Coqueiro, portador da Carteira de Identidade expedida pela Segup-Pá, sob nº 116.982, e Inscrição no CIC/MF nº 033.783.572-15, todos capazes, tem justa e Contratada a Organização de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada ao Capital Social, para exploração do ramo de Comércio de Estivas em Geral, por atacado e varejo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA:** - A Sociedade girará sob a razão social de CARDOSO & MIRANDA LTDA tendo como nome de fantasia, MERCANTIL GRANDE NAÇÃO, podendo de la fazer uso ambas os sócios, em conjunto ou separadamente unica e exclusivamente em negocios de interesses da sociedade, e que ficam proibidos de subscreve-las em endossos e saques de favor, fianças ou abonos de qualquer natureza, em negocios alheios aos interesses sociais, e que o infrator fica responsável solidário e limitante pelas compromissos contraídos pela violação da lei e do presente contrato.
- SEGUNDA:** - A Sociedade terá sua Sede Social à Travessa WE-87 nº 922, bairro do Coqueiro, no Conjunto Cidade Nova VI, podendo entretanto se caso convenha aos interesses sociais abrir e fechar depositos, filiais em qualquer parte do território Nacional, por simples de liberação dos socios e comunicações junto aos orgaos e poderes/competentes independente de alteração contratual, quando for o caso.
- TERCEIRA:** - A Sociedade terá por objetivo o COMERCIO DE ESTIVAS EM GERAL POR ATACADO E VAREJO, PRODUTOS HORTIGRANJEIRO E FRUTOS DO MAR.
- QUARTA:** - O Capital Social é de CR\$-20.000,000 (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de CR\$-1.000 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma integralizado em moeda corrente e legal do País e que fica assim distribuidos entre os sócios:

<b>SÓCIOS:</b> ALFEU CARDOSO FILHO	50% = 10.000	Quotas	CR\$- 10.000.000
ADIEL DA SILVA MIRANDA	50% = 10.000	Quotas	CR\$- 10.000.000
<b>TOTAL</b> .....	<b>100% = 20.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>CR\$- 20.000.000</b>

CONFERE COM ORIGINAL

**§ - ÚNICO** - Os Sócios são solidariamente responsáveis pela totalidade do Capital Social, e até somente este limite, de conformidade com o artigo 2º "In Fine" do Decreto -Lei 3,708 de 10 de Janeiro de 1919.

**QUINTA:** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e que a mesma poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observadas a legislação vigente e as disposições do presente contrato.

" Continua "

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**SEXTA:** - A Sociedade será representada judicial ou extra judicial pelos sócios ALFEU CARDOSO FILHO e ADIEL DA SILVA MIRANDA em conjunto ou separadamente.



**SETIMA:** - O Socio ALFEU CARDOSO FILHO exercerá a gerência administrativa e o sócio ADIEL DA SILVA MIRANDA a gerência operacional.

**OITAVA:** - Os Sócios terão direito a uma retirada mensal a ser determinada pelo consenso unânime dos sócios observando-se entretanto os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

**NONA:** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se portanto em 31 de Dezembro de cada ano, e que os resultados apurados na sociedade serão divididos e suportados entre os sócios em partes iguais ao seu capital.

**DECIMA:** - O Sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá manifestar-se com antecedência de 30 (trinta) dias, tendo seus valores ou haveres apurados em balanço, lhes serão reembolsados, não sendo com isso desfeita a sociedade, mas sim substituído o desistente.

**DECIMA PRIMEIRA:** - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios se convier a seus herdeiros, a sociedade continuará com esses ou então os herdeiros receberão seus haveres, calculados pelo balanço do exercício anterior na proporção do tempo decorrido, em 06 (seis) vezes iguais sendo a primeira após 60 (sessenta) dias do falecimento:

**DECIMA SEGUNDA:** - O Contrato poderá ser reformado no tocante à administração, desde que haja acordo entre os sócios, e que também ficando portanto facultada a constituição de procuradores para prática de atos da administração e que necessita da especificação no presente Instrumento, e que o procurador representará a sociedade nos limites práticos e abem e defesa dos direitos e interesses da Sociedade e sempre será outorgado com prazo determinado, sendo o maximo por 24 (vinte e quatro) meses.

**DECIMA TERCEIRA:** - Os casos e discussões, bem como as possíveis divergências / que possam suscitar entre ambas as partes, oriundas do presente / contrato, serão resolvidas dentro do princípio de direito, previsto pela legislação vigente, e que ficando eleito o fôro da cidade de Belém, Estado do Pará, expressa e renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

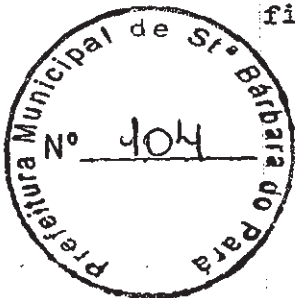
E por estar em justo e contratados as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias iguais em teor e forma na presença de duas testemunhas, que tudo assistiram, para os devidos fins de direito.

Amanideua 01 de Julho de 1985

Alfeu Cardoso Filho

Adiel da Silva Miranda

CONFERE COM ORIGINAL



TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Handwritten signatures and initials, including 'Silva' and 'RC'.



0329



Junta Comercial de Sta Barbara do Para  
 - JUCEPA -  
 NIRC: 15200249.196  
 N.º DE INSCRIÇÃO DO COMÉRCIO  
 Certifico que uma Vinda de Registro foi arquivada nesta JUCEPA, tendo a mesma sido inscrita no Registro de Comércio sob o número supra, por despacho desta data.  
 Belém 20 de 12 de 1985  
 Alfredo [Signature]  
 [Signature]

De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 1799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 1800/96 e Inst. Norm. N.º 93/02 DNRC.  
 Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza jurídica, conforme consta nesta cópia. Até a presente data.  
 ( X ) Existe ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa.  
 ( ) Este é o único ato arquivado.  
 ( ) Este é o último ato arquivado.

Custasal, 20 de Junho de 2011.  
 PROTOCOLO: 11A4661N-7

[Signature]  
 Cezilio Villas Moreira



CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1596353 3 VIA 28/05/2013  
 JOAO CLEMENTINO DA SILVA JUNIO

JOAO CLEMENTINO DA SILVA / MARIA  
 E NAZARE FLORENCIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1971  
 C.NASC-TACIA. STA MARIA-PA  
 NUM:6400 LIV:A-17 FOL:149

ASSINATURA DO DIRETOR 018  
 LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COISSO DE CONTROLE  
 F8072C6E78E19834

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
 Instituto de Pessoas Físicas

ROVANTE DE INSCRIÇÃO  
 Número: 476.820.942-49  
 Nome: JOAO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR  
 Nascimento: 17/03/1971

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIDADE



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

1698680 2 VIAS 27/09/2012  
JOAO LUIZ FLORENCIO DA SILVA

JOAO CLEMENTINO DA SILVA / MARIA DE NAZARE FLORENCIO DA SILVA

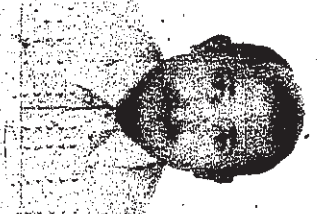
STA MARIA DO PARA PA 17/06/1968

C. NASC-TACIA. STA MARIA-PA  
MUM: 5669 LIV: 16 FOL: 31

288205092-53

ASSINADO EM 28/08/83  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

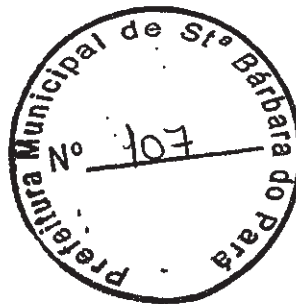
GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLÍCIA S.M.  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



João Luiz Florencio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL




Handwritten signatures and initials



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.934.169/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA J. D</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO RABELO</b>	NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.738-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAGNIFICOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA DO PARA</b>
UF <b>PA</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

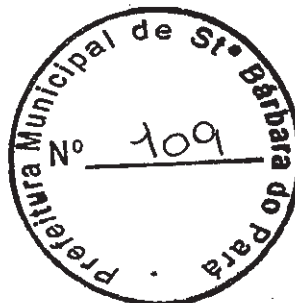
Emitido no dia **07/04/2014** às **20:29:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL  
15.119.541-2

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.934.169/0001-68  
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200249196

NOME EMPRESARIAL  
**J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
**CONSTRUTORA J. D**

SEDE  
**CERAT CASTANHAL**

ENDEREÇO  
**RUA JOAO RABELO, SN MAGNIFICOS JOAO RABELO**

REGIME DE PAGAMENTO Normal  
MUNICÍPIO **SANTA MARIA DO PARA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/03/1986  
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4120400 - Construção de edifícios**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4211101 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4212000 - Construção de obras de arte especiais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4292801 - Montagem de estruturas metálicas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4313400 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4329102 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre**

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4391600 - Obras de fundações

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399103 - Obras de alvenaria

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4924800 - Transporte escolar

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4929901 - Transporte rodoviário-coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7112000 - Serviços de engenharia

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732202 - Aluguel de andaimes

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8130300 - Atividades paisagísticas



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 23/04/2014 às 20:18:47 pelo Portal de Serviços da SEFA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.934.169/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:42:30 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **25B2.DF3A.8ADF.AB06**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME

**Inscrição Estadual:** 15.119.541-2

**CNPJ:** 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:00:52 do dia 15/01/2014

**Válida até:** 14/07/2014

**Número da Certidão:** 702014080023046-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 3D1E8CBB.B559E7E4.409023EC.1CC5F717

**Observação:**

débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

situação cadastral de suspenso ou cassado;

estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME

**Inscrição Estadual:** 15.119.541-2

**CNPJ:** 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:00:52 do dia 15/01/2014

**Válida até:** 14/07/2014

**Número da Certidão:** 702014080023047-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 4CA84257.874BC0DA.C7843CAC.85BF53D8

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

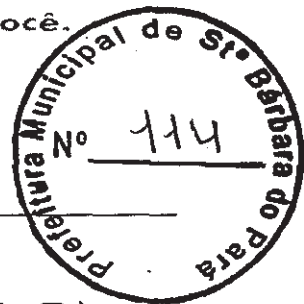
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PRAÇA DA MATRIZ, 001 – CENTRO – CEP 68738-000  
FONE: 82382621



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (C.N. D)**  
*RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO*

Nome: **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**  
CNPJ: **07934169/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santa Maria do Pará.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívidas Ativas da União.

Certidão emitida no dia 09/04/2014.  
Validade até 10/07/2014.

Controle da Certidão: **CND. 037-JDCS -2014**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 162392014-88888169

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014.

Válida até 11/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07934169/0001-68  
**Razão Social:** J D COMERCIO E SERVICO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA J D  
**Endereço:** RUA JOAO RABELO SN CONJ CIDADE NOVA VI /  
MAGNIFICOS / SANTA MARIA DO PARA / PA / 68738-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2014 a 08/07/2014

**Certificação Número:** 2014060902150046704843

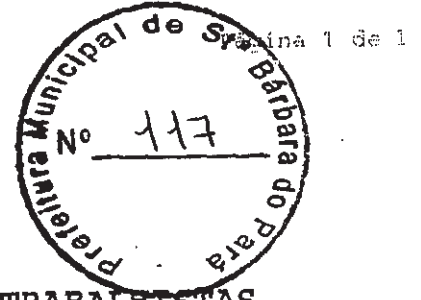
Informação obtida em 09/06/2014, às 11:28:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.934.169/0001-68  
Certidão n°: 46882536/2014  
Expedição: 19/04/2014, às 22:07:02  
Validade: 15/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.934.169/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

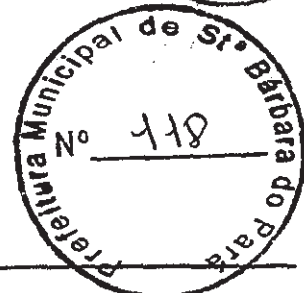
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CONSTRUTORA J D

J D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.934.169/0001-68

INSC. ESTADUAL: 15.119.541-2

NIRE: 15200249196

Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos

Santa Maria do Pará- PA

## BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.

### ATIVO

<b>1-CIRCULANTE</b>	
-Caixa/Bancos -----	R\$ 41.800,20
-Clientes -----	R\$ 237.708,10
-Estoques -----	R\$ 18.420,00
-Material de expediente.....	R\$ 3.117,50
<b>2-IMOBILIZADO TÉCNICO</b>	
-Veículos-----	R\$ 92.000,00
-Móveis e utensílios -----	R\$ 13.500,00
-Instalações -----	R\$ 165.600,00
-Equipamentos -----	R\$ 112.600,00
-(-) Depreciação Acumulada	R\$ (5.530,00)
<b>TOTAL DO ATIVO -----</b>	<b>R\$ 679.215,80</b>

**CONFERE COM ORIGINAL**

### PASSIVO

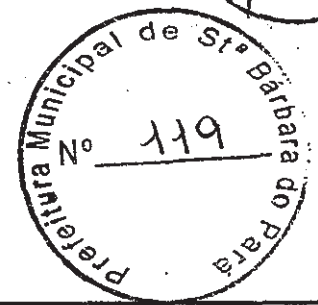
<b>1-CIRCULANTE</b>	
- Fornecedor -----	R\$ 39.550,00
-Obrigações Sociais.....	R\$ 602,50
-Obrigações Trabalhistas.....	R\$ 5.100,00
<b>2-PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
-Capital Social -----	R\$ 500.000,00
-Lucro Líquido Exercício-----	R\$ 50.499,95
-Lucro/Prejuízo acumulados....	R\$ 83.463,35
<b>TOTAL DO PASSIVO -----</b>	<b>R\$ 679.215,80</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013.

<b>01-RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>RS 490.976,85</b>
- Vendas de serviço no mercado interno	R\$ 490.976,85	
<b>02-DEDUÇÕES</b>		<b>RS 87.115,80</b>
(-) Impostos -	R\$ 87.115,8	
<b>03- RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDA</b>		<b>RS 403.861,05</b>
<b>04- CUSTOS OPERACIONAIS</b>		<b>RS</b>
<b>305.780,30</b>		
(-) Custos dos Serviços Vendidas (CSV)	R\$ 305.780,30	
<b>05- LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>RS 98.080,75</b>
<b>06- DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>RS 47.580,80</b>
Adm/ Com/Fin/Trib	R\$ 47.580,80	
<b>07- LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		<b>RS 50.499,95</b>

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





# CONSTRUTORA J D

J D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.934.169/0001-68

INSC. ESTADUAL: 15.119.541-2

NIRE: 15200249196

Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos  
Santa Maria do Pará- PA

## BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ GERAL =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$        $\frac{\text{R\$ } 301.045,80}{\text{R\$ } 45.252,50}$

LIQUIDEZ CORRENTE =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$        $\frac{\text{R\$ } 301.045,80}{\text{R\$ } 45.252,50}$

LIQUIDEZ SECA =  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$        $\frac{\text{R\$ } 282.625,80}{\text{R\$ } 45.252,50}$

Solvência Geral =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$        $\frac{\text{R\$ } 679.215,80}{\text{R\$ } 45.252,50}$

Endividamento Total =  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$        $\frac{\text{R\$ } 45.252,50}{\text{R\$ } 633.963,30}$

Endividamento Geral =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$        $\frac{\text{R\$ } 45.252,50}{\text{R\$ } 679.215,80}$

CONFERE COM ORIGINAL

Declaramos sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
Declaramos sob as penas da Lei que não implantamos auditoria independente;  
Declaramos sob as penas da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado;  
As informações foram extraídas das folhas 03 e 04 do livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/000427-8, em 19/02/2014.

Santa Maria do Pará/PA, 31 de Dezembro de 2013.

*João Clementino da Silva Júnior*  
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR  
Socio - Administrador  
CPF: 476.820.942-49

*Thyago Bezerra Casoldi*  
Thyago Bezerra Casoldi  
CONTADOR  
CRC: 014349/0-9 PA  
CPF: 766.186.252-20

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2014  
SOB Nº 20000364163  
Protocolo: 14/035681-2, DE 31/03/2014  
Empresa: 15 2 0024919 6  
J D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
516712  
GÉLIO VILLAS MOREIRA  
SECRETARIO GERAL



*Handwritten signatures and initials.*



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de JD COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ07.934.169/0001-68, residente em RUA JOÃO RABELO S/Nº-MAGNIFICOS-SANTA MARIA DO PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

segunda-feira, 28 abril 2014

REGINALDO CARDOSO DA CRUZ  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE SANTA MARIA DO PARA  
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMS, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/4/2014 09:20:35

CONTROLE: 04280902979554

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 27/07/2014 00:00:00

Libra (amalia.chaves)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**TABELIONATO BOTELHO (091) - 3442-1552**

Único Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
 Pessoa Jurídica, Protestos de Letras e Registro Civil  
 MARIA CRISTINA ARAÚJO FREIRE – Oficial Interina  
 JAQUELINE COSTA LIMA - Escrevente Juramentada



**CERTIDÃO NEGATIVA**



**MARIA CRISTINA ARAÚJO FREIRE**, Oficial Interina do Cartório de Registro de Protesto de Letras da Comarca de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, Etc.

**CERTIFICO** em virtude de pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis de **PROTESTO** do Cartório a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** registro algum de Instrumento de Protesto na responsabilidade de **J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n.º 07.934.169/0001-68, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 07.934.169/0001-68, estabelecida à Rua João Rabelo, s/n.º, Bairro Magnífico, nesta cidade de Santa Maria do Pará. Esta certidão se refere ao período de janeiro de 2009 até a presente data. Nada mais quanto ao pedido feito. Válida somente com o Selo de Segurança.

O referido é verdade e dou fé.  
 Santa Maria do Pará, 04 de fevereiro de 2014.

*Jaqueline Costa Lima*  
 Jaqueline Costa Lima  
 Escrevente Juramentada  
 Port. nº 009/2010  
 CPF: 005.407.833-40



**VÁLIDO SOMENTE  
 COM SELO DE SEGURANÇA**

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15.2.0024919-6	CNPJ 07.934.159/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/1985	Data de Início de Atividade 20/12/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO RABELO, SN, MAGNIFICOS, SANTA MARIA DO PARA, PA, 68.738-000			
Objeto Social: FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECCOES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA MOTOS; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.320/06)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	



CASTANHAL - PA, 22 de abril de 2014



GETULIO VILLAS MOREIRA  
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMA  
 DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
15.2.0024919-6		07.934.159/0001-68	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador /Mandato
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA 288.205.092-53	250.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR 478.828.942-49	250.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/09/2013	Número: 20000364206	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s): BALANÇO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA <i>Claudia Borges</i> CLAUDIA BORGES			

CASTANHAL - PA, 12 de abril de 2014

14/032324-0



*[Signature]*  
 GETÚLIO VILLAS MOREIRA  
 SECRETÁRIO GERAL



**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and marks]*





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura de **Santomaria**  
**Santomaria** em boas mãos Governo lutando por você.

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 007/2014

**NOME DE FANTASIA: "CONSTRUTORA J. D."**

**NOME EMPRESARIAL: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**CNPJ: 07.934.169/0001-68**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO RABELO, S/N. CENTRO - SANTA MARIA DO PARÁ.**

**ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICO: 41:20-4-00.**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3573**

**DATA: 06/01/2014**

PREFEITO MUNICIPAL

**VALIDADE: 31/12/2014**

Secretaria de Finanças

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

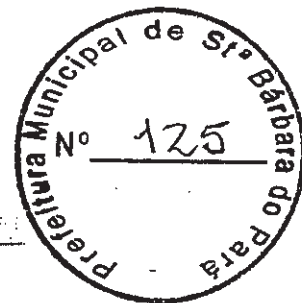
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CONFERE COM ORIGINAL



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Solicitação: Validade:

20/01/2014

31/01/2015

Finalidade:

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo discriminado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e insofismável dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro

### J. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA J.D

Registro: 9474EMPA

C.N.P.

07.934.169/0001-68

Capital Social: R\$ 500.000,00

Alterado em: 26/03/2013

J:

Endereço:

RUA JOAO RABELO, S/N - MAGNIFICOS  
68738000 SANTA MARIA DO PARÁ - PA

Objetivo Social da Empresa:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE PAVIMENTACAO EM RODOVIAS; OBRAS DE PAVIMENTACAO EM RUAS; CONSTRUCAO DE CANAIS, DIQUES E BARRAGENS; OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL; CONSTRUCÃO DE PONTES, VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE DEMOLICAO DE PREDIOS (SEM USO DE EXPLOSIVO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; APLICACAO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

### Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
EDINEY GUEDES DE SOUSA	21360D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25		
KLECIO GILENO MARQUES MOREIRA	11989D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ART. 8º, 9º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA		

Dados para Verificação on-line:

Código: 6164.3FBF.7B6F.2C27

Emitida em: 20/01/2014 às 15:49:11

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

**www.creapa.com.br**

Travessa Dr. Moraes-194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400

7  
Laboratório de 2º U  
Comarca de Castanhal - PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1001/COP/2012**  
**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

NOME DO RESP. TÁC.P/SERVIÇO	LUCIARA COELHO DAMASCENO	
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL *****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	16376D PA	Expedido em: 08/07/2008
ATRIBUIÇÃO	RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 *****	
NOME DA EMPRESA	J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME *****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	9474EMPA	Expedido em: 04/07/2011
NOME DO CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL *****	
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	RUA DOS BARRIOS PANTANAL E NOVO OLINDA, CASTANHAL - PA	

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFE que as atividades constantes no contrato nº 011/2012 foram registradas no CREA-PA através da ART 16376D PA/16 de 14/11/2012. \*\*\*\*\*

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CA conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. \*\*\*\*\*

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM REGISTRO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 226892012 DE 07/12/2012 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 17 de dezembro de

*Lucyene Maria de Oliveira*  
Gerente de Registro, Cadastro ART/SDO  
Portaria nº 124/2012

CONFERE COM ORIGINAL

VISTO:

*Jefferson*

*[Handwritten signature]*

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

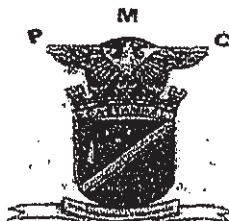
A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signature]*

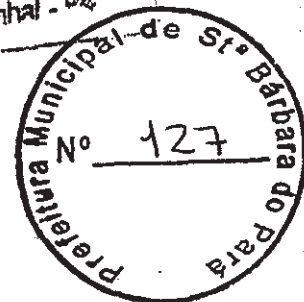




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Tabelionato de 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA



### ATESTADO

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **J.D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada na Av. João Rabelo, s/n, Magnificos, no Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará; inscrita no CNPJ: 07.934.169/0001-68, executou para a Prefeitura Municipal de Castanhal, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Castanhal/PA - CEP: 68.743-050, inscrita no CNPJ: 05.121.991/0001-84, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUAS DOS BAIROS PANTANAL E NOVO OLINDA**, neste Município.

O Projeto foi executado pela profissional a Engenheira Civil Luciana Coelho Damasceno de CREA nº 16376D PA de CPF nº 751.471.222-49, no qual é de responsabilidade Técnica, conforme consta na ART de nº 16376D PA/16 da obra executada no Prazo de 90 dias (quarenta e cinco) dias, com qualidade satisfatória: dentro das especificações técnicas, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada, conforme Planilha abaixo.

CONFERE COM ORIGINAL

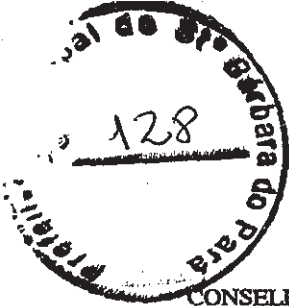
1. BAIRO PANTANAL				
RUA	Perímetro	Largura (m)	Comp.(m)	Total (m <sup>2</sup> )
Galileia	Canaã - Nova Jerusalem	5	65,5	327,5
Canaã	Francisco Machado - Av Brasil	5	730	3.650,00
<b>SUB-TOTAL</b>			3.977,50 m <sup>2</sup>	
2. BAIRO NOVO OLINDA				
RUA	Perímetro	Largura (m)	Comp.(m)	Total (m <sup>2</sup> )
Pass dois Irmãos	Duque de Caxias (lado esquerdo)	6	274,5	1.647,00
	Duque de Caxias (lado direito)	8	74	592
<b>SUB-TOTAL</b>			2.239,00 m <sup>2</sup>	

Carta Convite nº 059/2012-PMC  
Valor do Contrato de R\$ 129.827,13  
Prazo de Execução: 90 dias

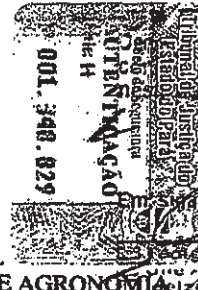
REC. *Rosilene Barros da Silva*  
Responsável Técnica

REC. *Hélio Leite da Silva*  
Hélio Leite da Silva  
Prefeito Municipal de Castanhal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 ESTADO DO PARÁ



TÓRIO TEIXEIRA  
 deu reconhecimento que a copia  
 m o original que me foi exibido  
 pelo qual autentico esta via.

14 NOV. 2013

da verdade.

Augusto P. Cardoso - TITULAR  
 Adelzith Adelia P. Cardoso

SÓ TEM EFEITO COM O SELCO DE SEGURANÇA

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

NOME DO RESP. TÊC.P/SERVIÇO	: EDINEY GUEDES DE SOUSA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 21360D PA Expedido em: 16/08/2011
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 *****
NOME DA EMPRESA	: E. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 9474EMPA Expedido em: 04/07/2011
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. MIRANTE MATEUS, S/N FLORES BENEVIDES/ PA *****
<p>❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 025 de 6 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato nº 023/2012, foram registradas no CREA-PA através da ART nº 21360D PA/35 de 30/10/2013 e termo aditivos através das ARTs nº 21360D PA/36 de 04/11/2013 e 21360D PA/37 de 04/11/2013</p> <p>❖ Certificamos, finalmente, que se encontra visível e legível a Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinada, por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, expedido pelo contratante da obra referida, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes *****</p>	
<p>CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL EM EPIGRÁFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PRODUZIDA SOB O Nº 2088/2013 DE 04/11/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.</p> <p style="text-align: right;">Belém, 04 de Novembro de 2013.</p>	
 Gerente Regional de Engenharia e Agronomia do Pará Portaria nº 1247/0	
VISTO:	 Roberto Mira da Silva Pires Superintendente do CREA-PA

CONFERE COM ORIGINAL

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

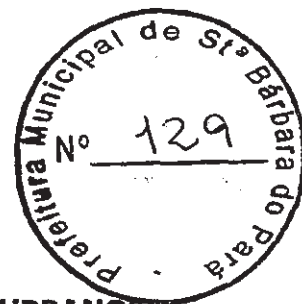
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

#### ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obra/Serviço Técnico, que o profissional EDNEY GUEDES DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA/PA 21.360-D na qualidade de Responsável Técnico pela empresa JD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, prestou para o Município de BENEVIDES os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:**
  1. 023/2012
2. **Objeto do Contrato:**
  2. Serviços de Reforma e Ampliação da USF do Bairro das Flores
3. **Endereço da Obra ou Serviço Técnico:**
  3. Localizada no bairro das Flores no Município de Benevides
4. **Empresa Contratada:**
  4. JD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
  5. CNPJ Nº 07.934.169/0001-68
5. **Contratante dos Serviços:**
  - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
  - CNPJ Nº 05.058.466/0001-61
  - End. Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01, bairro Centro, Benevides – Pa.
6. **Início da execução dos Serviços:**
  - 02 de Agosto de 2012
7. **Prazo de execução dos Serviços:**
  - 40 dia
8. **Término previsto após os Termos Aditivos.**
  - 05 de novembro de 2013

Em anexo a Planilha Orçamentária Base com os quantitativos.

Benevides, 23 de outubro de 2013

C. Único Ofício Rec.

**Jonas Cabral Araújo Neto**

Sec. Executivo de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Eng.º Civil 3780-D

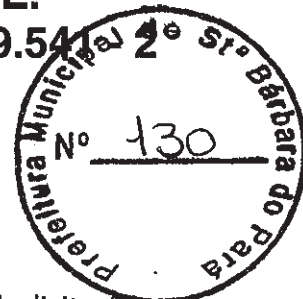
CONFERE COM ORIGINAL



Σ	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BENEVIDES
OU	TEL: (91) 3724-4711
1	Reconheço a(s) assinatura(s) (1) <u>Uma</u>
2	de semelhança indicada(s) com sinal.
3	C. Único Ofício Rec. <u>Jonas</u>
4	<u>Cabral Araújo Neto</u>
5	Em testº <u>da verdade</u>
6	Benevides/PA, <u>21/10/13</u>
7	<u>Maria Celeste Santos - Substituta</u>
8	
9	
0	

# Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.  
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.54



## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 270601/2014-CPL**, que a Engenheira Civil **Luciara Coelho Damasceno**, carteira de identidade nº 16376 D/PA, Responsável Técnico desta empresa, por tanto credenciado por nossa empresa **J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, vistoriou, em 24/06/2014, as vias de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

Santa Maria do Para (PA), 27 de junho de 2014.

  
J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
07.934.169/0001-68



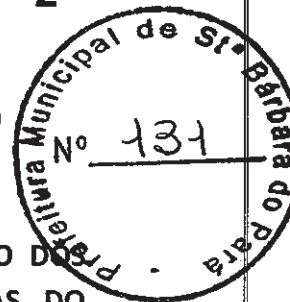


# Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2

DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO



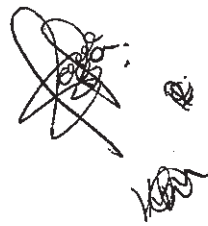
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital da Tomada de Preços nº 270601/2014-CPL, a empresa J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.934.169/0001-68, com sede na Rua João Rabelo, s/nº, Magníficos, no município de Santa Maria do Pará, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, encontrando-se, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Santa Maria do Pará (PA), 27 de junho de 2014.

  
J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

07.934.169/0001-68



# Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2

## DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital da Tomada de Preços nº 270601/2014-CPL, a empresa J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.934.169/0001-68, com sede na Rua João Rabelo, s/nº, Magníficos, no município de Santa Maria do Pará, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital da Tomada de Preços nº 270601/2014-CPL, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Pará (PA), 27 de junho de 2014.

  
J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
07.934.169/0001-68



# Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.  
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 270601/2014-CPL



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Prezados Senhores,

A **J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.934.169/0001-68**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **João Clementino da Silva Junior**, Carteira de Identidade nº **2566333**, Órgão Expedidor **SSP/PA** e do CPF nº **476.820.942-49**. **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que cumpre plenamente com os requisitos exigidos e aceita o inteiro teor completo do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 270601/2014-CPL**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Santa Maria do Pará (PA), 27 de junho de 2014.

*João Clementino da Silva Junior*

J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

07.934.169/0001-68